



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 16 de junho de 2022

Ano **IV** Nº **148**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 1342/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Alcivan Nunes Vieira, matrícula nº 3353-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 07 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1344/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Ravi Dias de Almeida Oliveira, matrícula nº 8722-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 08 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1367/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rosa Maria Rodrigues Lopes, matrícula nº 07978-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 08 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1368/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Carlos Heitor Pereira Liberalino, matrícula nº 03405-3, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 08 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1374/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Adonias Vidal de

Medeiros Junior, matrícula nº 03267-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 09 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1375/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Flávio Henrique da Rocha Silva, matrícula nº 8741-6, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 09 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1376/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Lady Macbeth Rodrigues de Oliveira Fernandes, matrícula nº 8795-5, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 09 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1377/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 08 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1378/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Jessica de Fátima Viana, matrícula nº 12612-8, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 08 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1379/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis Batista, matrícula nº 1856-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 08 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1380/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de

janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Antonio Thyago Teixeira Jales, matrícula nº 12611-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 08 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1381/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 08 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1382/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 08 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1383/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 08 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1384/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 09 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1385/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis Batista, matrícula nº 1856-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 09 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1386/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Leni Andrade Barros dos Santos, matrícula nº 08840-4, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 09 de junho de

2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1391/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Josélia Carvalho de Araújo, matrícula nº 06092-5, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 10 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de junho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1396/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Jéssica de Fátima Viana, matrícula nº 12612-8, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 09 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de junho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1404/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Fabiano José Moraes da Silva, matrícula nº 3398-7, 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, de 15 a 19 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1458/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410007.001618/2022-24-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 13/06/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de junho de 2022.
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1461/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Zenóbio Francisco de Sousa Oliveira, matrícula nº 13274-8, 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, de 14 a 19 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de junho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1465/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Santa Cruz-RN / Caicó-RN, dia 10 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de junho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1466/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Natal-RN / Caicó-RN, dia 23 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de junho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1467/2022-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Delvir da Silva Araújo contido nos autos do Processo nº 04410024.002068/2022-52, de 26 de maio de 2022, e o despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 09 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Delvir da Silva Araújo, matrícula nº 1084-7, licença-prêmio por assiduidade, no período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 699/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 15/06/2022 a 15/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de junho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1468/2022-GP/FUERN

Prorroga prazo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410188.000027/2022-59; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 155, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 122/94; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410216.000092/2022-08,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão constituída por meio da Portaria nº 508/2022-GP/FUERN, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Jornal Oficial da Fuern, em 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de junho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1469/2022-GP/FUERN**Concede progressão funcional.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 11º do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos – Lei Complementar nº 699/22; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000901/2022-33, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos técnicos administrativos abaixo progressão funcional do nível respectivamente descrito:

MAT.	NOME	DE	PARA
11333-6	ANA ANGÉLICA CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	TNS B04	TNS B05
12849-0	ANA CLÉCIA SOUSA LIMA	TNS A02	TNS A03
12863-5	ANA PAULA BEZERRA DOS SANTOS	TNS A02	TNS A03
12848-1	ANTÔNIA EDIVANILDE SOARES DA PAZ	TNS A02	TNS A03
12838-4	ANTONIA GLEDISTONIA MESQUITA DE OLIVEIRA	TNS A02	TNS A03
11335-2	ARTHUR PEREIRA DE ARAÚJO NETO	TNS B04	TNS B05
12853-8	CAIO MATEUS FERREIRA MAIA	TNM A02	TNM A03
11336-0	CARLA LUCIANA DE OLIVEIRA MARQUES	TNS B04	TNS B05
12865-1	CIBELE DE LIMA PINHEIRO GADELHA	TNS A02	TNS A03
11337-9	CINTIA EMANUELLE OLIVEIRA DE SÁ REBOUÇAS	TNS B04	TNS B05
11344-1	CLAUDION SILVA DE MELO	TNM B04	TNM B05
11338-7	DELMA CÂMARA OLIVEIRA	TNS B04	TNS B05
12868-6	DENISE OLIVEIRA REBOUÇAS NOBRE	TNS A02	TNS A03
12866-0	ERIONE DE SOUZA COSTA	TNS A02	TNS A03
12861-9	FRANCISCA TICIANY BARBOSA L. OLIVEIRA	TNS A02	TNS A03
12867-8	FRANCISCO MADSON DE QUEIROZ	TNM A02	TNM A03
12845-7	GEOVANI CARLOS DE ANDRADE FILHO	TNS A02	TNS A03
12839-2	GISELE ARAÚJO DA SILVA	TNS A02	TNS A03
11339-5	HELENILDA SOARES ALBUQUERQUE MOREIRA	TNS B04	TNS B05
11345-0	JACICLEIDE ALVES FALCÃO	TNM B04	TNM B05
12846-5	JADSONN RODRIGO QUEIROZ DE OLIVEIRA	TNS A02	TNS A03
11340-9	JAINÉ ANDRÉ FERNANDES BARRETO	TNS B04	TNS B05
12850-3	JOABE ALVES DA COSTA	TNS A02	TNS A03
12858-9	JOANA D ARC FERNANDES COELHO NETA	TNS A02	TNS A03
11346-8	JOSE GILSON DE OLIVEIRA	TNM B04	TNM B05
11347-6	JULIANA SABRINA PEREZ OLIVEIRA	TNM B04	TNM B05
12862-7	KALLINY MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA TEIXEIRA	TNS A02	TNS A03
11348-4	KRYSPLUS SANCHUAN OLIVEIRA PAIVA	TNM B04	TNM B05
12841-4	LEONARDO GOMES DE MIRANDA	TNM A02	TNM A03
12826-0	LÍRIO MARTINS DE MIRANDA JÚNIOR	TNS A02	TNS A03
12844-9	MAGNUS RONNIE DE SOUSA SATURNO	TNS A02	TNS A03
11342-5	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE LIMA SOUSA	TNS B04	TNS B05
12851-1	MARIA JANAÍNA TÓRRES RÉGO	TNS A02	TNS A03
12873-2	OLIVÁ LEITE DA SILVA JÚNIOR	TNM A02	TNM A03
12870-8	PRISCILLA RAYANNY ALVES SARAIVA	TNM A02	TNM A03
12837-6	RIVÂNIA RAYANE DANTAS DE LIMA	TNS A02	TNS A03
12827-9	ROBERTH DE ANDRADE FONTES	TNM A02	TNM A03
12847-3	THIAGO PESSOA DE LIMA SOLANO	TNM A02	TNM A03
11343-3	ZULMIRA BATISTA DE OLIVEIRA NETA	TNS B04	TNS B05

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1470/2022-GP/FUERN**Concede licença-prêmio por assiduidade.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Marco Antônio Cavalcanti da Rocha Júnior, contido nos autos do Processo nº 04410158.000661/2022-49, de 19 de maio de 2022, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Propeg, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marco Antônio Cavalcanti da Rocha Júnior, matrícula nº 3655-2, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 14/06/2022 a 12/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1471/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Alessandro Donato Carvalho, matrícula nº 3866-0, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Superior, PES209, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1472/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Ana Cláudia de Oliveira, matrícula nº 3827-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1473/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cicero Nilton Moreira da Silva, matrícula nº 3826-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº1474/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Claudomiro Batista de Oliveira Júnior, matrícula nº 3869-5, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES209, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1475/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão

do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Denys Tavares de Freitas, matrícula nº 3830-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES209, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1476/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Francinaldo Antônio dos Santos, matrícula nº 6106-9, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES107, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº1477/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco Dantas de Medeiros

Neto, matrícula nº 3821-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1478/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) Franklin Roberto da Costa, matrícula nº 3822-9, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº1479/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Gutemberg de Castro Praxedes, matrícula nº 3870-9, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº1480/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Helena Perpetua de Aguiar Ferreira, matrícula nº 8042-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES206, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº1481/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor José Ricardo da Silveira, matrícula nº 3287-5, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por completar seu 5º (quinto) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1482/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos

do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Marcelo Roberto Silva dos Santos, matrícula nº 4533-0, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Superior, PES208, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº1483/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marco Lunardi Escobar, matrícula nº 8038-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES306, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1484/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Maria Eliete de Queiroz, matrícula nº 3336-7, ocupante do cargo de Professor de

Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), por completar seu 6º (sexto) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º/06/2022.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1487/2022-GP/FUERN****Prorrogação de prazo para conclusão de sindicância.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410051.000269/2022-98 (proc. de origem);
CONSIDERANDO o teor das Portarias nº Portaria nº 789/2022-GP/Fuern, publicada no Jouern em 13/04/2022, e nº 1138/2022-GP/Fuern, de 11 de maio de 2022;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 155, parágrafo segundo da Lei Complementar nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 789/2022-GP/Fuern, publicada no Jouern em 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1488/2022-GP/FUERN****Prorrogação de prazo para conclusão de sindicâncias.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410216.000100/2022-16;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 155, parágrafo segundo da Lei Complementar nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos das Comissões de Sindicância constituídas por meio da Portaria nº 1128/2022-GP/Fuern, publicada no Jornal Oficial da Fuern em 13 de maio de 2022, referentes aos processos administrativos SEI abaixo listados: Procs. Nºs:

04410027.001459/2021-49;	04410027.001458/2021-02;
04410027.001467/2021-95;	04410027.001465/2021-04;
04410027.001452/2021-27;	04410027.001468/2021-30;
04410027.001464/2021-51;	04410027.001466/2021-41;
04410027.001448/2021-69;	04410027.001445/2021-25;
04410027.001447/2021-14;	04410027.001450/2021-38;
04410027.001463/2021-15;	04410027.001455/2021-61;
04410027.001441/2021-47;	04410027.001462/2021-62;
04410027.001440/2021-01;	04410027.001461/2021-18;
04410027.001453/2021-71;	04410027.001449/2021-11;
04410027.001460/2021-73;	04410027.001444/2021-81;
04410027.001454/2021-16;	04410027.001443/2021-36;
04410027.001457/2021-50;	04410027.001456/2021-13;
04410027.001446/2021-70;	04410027.001469/2021-84;
04410027.001439/2021-78.	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1489/2022-GP/FUERN

Prorrogação de prazo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do processo administrativo SEI nº 04410216.000101/2022-52;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 162, parágrafo segundo, da Lei Complementar 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão constituída por meio da Portaria nº 549/2022-GP/Fuern, publicada no Jouern do dia 25 de março de 2022, responsável por apurar os fatos contidos no Processo Disciplinar nº 04410216.000292/2021-71.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1490/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410158.000750/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Aurelia Carla Queiroga da Silva, matrícula nº 4499-7, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal, no período de 90 (noventa) dias, contados de 07/06/2022 a 04/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1491/2022-GP/FUERN

Designa coordenador do Polo Assú da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410156.000357/2022-11 SEI, de 06 de junho de 2022, que solicita a designação do professor Augusto Lívio Nogueira de Moraes como coordenador do Polo Assú da UAB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Augusto Lívio Nogueira de Moraes, matrícula nº 13242-0, para a função de coordenador do Polo Assú da UAB (Universidade Aberta do Brasil).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1492/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Priscila Nogueira Kruger Kramer, matrícula nº 08097-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, dia 15 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2022

Processo nº: 04410101.000290/2022-51

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2022 - Pagamento de GRU (BR 10 2014 028964 0) - 8ª anuidade de patente de invenção no prazo extraordinário" intitulada "Processo de obtenção de niobiosilicatos (NBS-15) nanoporosos com ajuste de ph via solução de Hcl/Kcl" Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37) Valor: R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (14874763), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (14930691), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação; Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de GRU (BR 10 2014 028964 0) - 8ª anuidade de patente de invenção no prazo extraordinário" intitulada "Processo de obtenção de niobiosilicatos (NBS-15) nanoporosos com ajuste de ph via solução de Hcl/Kcl"), junto à Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 - TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN); Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró, 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROPEG

Instrução Normativa-SEI Nº 4, de 14 de junho de 2022 - DCU/DPG/PROPEG

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao cadastramento para a participação de docentes aposentados(as) nos programas de pós-graduação da UERN, conforme Resolução nº 046/2021 – CONSEPE e revoga a Instrução Normativa nº 7/2021 DPG/PROPEG
A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24, § 1º do Estatuto da UERN, e

CONSIDERANDO os preceitos da Resolução CONSEPE nº 046/2021, que Dispõe sobre a participação de docentes aposentados(as) junto aos Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do cadastramento dos(as) docentes aposentados(as) que integram os corpos docentes dos Programas stricto sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos relativos ao cadastramento para a participação de docentes aposentados(as) nos programas de pós-graduação da UERN, conforme Resolução nº 046/2021 – CONSEPE.

PROCEDIMENTOS PERTINENTES AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 2º Solicitar ao(a) docente aposentado(a) preenchimento completo do termo de compromisso e responsabilidade de participação como docente aposentado(a) voluntário(a) de PPG, (Anexo Único);

Art. 3º Observar seu Regimento Interno para cumprimento de possíveis determinações quanto ao credenciamento e descredenciamento de docentes, bem como o cumprimento dos requisitos definidos pela Resolução nº 046/2021 – CONSEPE, Portaria nº 81/2016 – CAPES e outros dispositivos pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(a) docente aposentado(a) terá suas atividades voluntárias de ensino pós-graduação e de pesquisa aprovadas pelos colegiados dos respectivos Programas Pós-Graduação e homologadas pelas respectivas unidades acadêmicas/departamentos acadêmicos, observando as normas vigentes e os interesses institucionais.

Art. 4º Enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) e ao Departamento de Cursos da Diretoria de Pós-Graduação (DCU/DPG), via processo criado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RN), memorando com o termo de compromisso e responsabilidade de participação como docente aposentado(a) voluntário(a) de PPG, preenchido e assinado para conhecimento desta Pró-Reitoria, bem como ata da reunião do colegiado que aprova/homologa as atividades voluntárias do/a docente.

Art. 5º Os Programas de Pós-Graduação que possuírem docentes aposentados(as) em seus corpos docentes e não tiverem termo de compromisso e responsabilidade de participação como docente aposentado(a) voluntário(a) de PPG, firmados, assinados e dentro da validade (Art 8º), devem providenciá-los e seguir o trâmite descrito no Art 5º desta Instrução Normativa.

Art. 6º Os PPGs que realizarem descadastramento de docente aposentado(a) voluntário(a) do seu corpo docente devem informar, imediatamente, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) e ao Departamento de Cursos da Diretoria de Pós-Graduação (DCU/DPG), via processo

criado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RN).

Art 7º O Termo de Compromisso e Responsabilidade terá a validade de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, bem como a qualquer tempo ser interrompido, de acordo com os interesses das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PPG tem a responsabilidade de acompanhar a(s) validade(s) do(s) Termo(s) de Compromisso e Responsabilidade dos(as) docentes vinculados(as) ao programa.

PROCEDIMENTOS PERTINENTES À PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 8º A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), por meio do Departamento de Cursos da Diretoria de Pós-Graduação (DCU/DPG), será responsável por disponibilizar o termo de compromisso e responsabilidade de participação como docente aposentado(a) voluntário(a) de PPG.

Art. 9º Caberá ao Departamento de Cursos da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (DCU/DPG/PROPEG), o acompanhamento relacionado ao cadastramento e descadastramento de docente aposentado(a) voluntário(a) nos PPGs da UERN, bem como encaminhar cópia dos termos de compromisso à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

Art. 10º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº 007/2021 DPG/PROPEG.

Mossoró-RN, 15 de junho de 2022.

Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Diretor de Pós-Graduação

PRAE

Edital Nº 067/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA – SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a convocação para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, no semestre 2022.1, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar o resultado das inscrições e convocar os(as) candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, no semestre letivo 2022.1.

2. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

2.1 O resultado das inscrições está disponível no Anexo I deste Edital e os(as) candidatos(as) com o resultado “Classificado(a)” estão convocados(as) para as entrevistas.

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Somente foram considerados para as entrevistas os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa de Moradia Universitária, conforme o item 3 do Edital nº 061/2022 - PRAE e entregaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

3.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa das entrevistas deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no Anexo II deste Edital.

3.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no Anexo II deste Edital, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição. É necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a

sala de entrevistas.

3.4. As entrevistas serão realizadas nas seguintes etapas:

1º ETAPA - Banca de Seleção: Os(as) candidatos(as) selecionados participarão de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados, participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes – DCE.

2º ETAPA - Avaliação Psicológica: Posteriormente ocorrerá a entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados.

3.5 As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), objetivando avaliar:

CRITÉRIOS DAS ENTREVISTAS - MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA:

- Competências nas relações interpessoais – 2,00 (dois pontos);
- Habilidades de comunicação – 2,00 (dois pontos);
- Competências de negociação e administração de conflitos – 2,00 (dois pontos);
- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos); e
- Condições de convivência em ambientes coletivos – 2,00 (dois pontos).

CRITÉRIOS DAS ENTREVISTAS – MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO:

- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos)
- Relevância do auxílio para subsidiar as condições de permanência estudantil – 2,00 (dois pontos);
- Competências de lidar com situações de frustração e exigências acadêmicas – 2,00 (dois pontos);
- Avaliação dos vínculos afetivos e estabilidade para moradia longe do meio domiciliar 2,00 (dois pontos);
- Avaliação de onde reside, das condições de acesso aos serviços básicos de saúde, educação, segurança e moradia – 2,00 (três pontos)

3.6. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na eliminação do(a) candidato(a);

3.7. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

- 1º) menor renda familiar per capita;
- 2º) maior nota na entrevista;
- 3º) maior distância do município em que reside.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso administrativo para este resultado, por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no Anexo III deste edital e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br no dia 20 de junho de 2022, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

4.2. O resultado preliminar será divulgado no dia 29 de junho de 2022, e o resultado final será divulgado no dia 06 de junho de 2022, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.

5.2. Os(as) candidatos(as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 5 do Edital Nº 061/2022 – PRAE/UERN.

5.3. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

5.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

5.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão

desligados do Programa.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 16 de junho de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN

ANEXOS

Link: [ANEXO I - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES](#);

Link: [ANEXO II - DIA, HORÁRIO E ENDEREÇO DAS ENTREVISTAS](#);

Link: [ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

Edital Nº 68/2022 – PRAE/UERN

ADITIVO AO EDITAL Nº 65/2022 – PRAE/UERN

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições administrativas, solicita aditivo ao Edital nº 65-PRAE/UERN-2022, conforme a seguir: ONDE SE LÊ:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	14/06/2022 a 16/06/2022
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN	17/06/2022 e 20/06/2022
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscrições e convocação para entrevistas	17/06/2022
Entrevistas dos Candidatos	20/06/2022 e 21/06/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	22/06/2022
Prazo para Recurso	23/06/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	24/06/2022
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	24/06/2022

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/DU5qGrSsgpEzoulF9>, no período de 14/06/2022 a 16/06/2022, até às 22:00h do dia 16/06/2022.

3 - DA SELEÇÃO

3.1. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias 20/06/2022 e 21/06/2022.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 22/06/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

5 – DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/jHgvEpE9MVqBkm9c6>, no dia 23/06/2022 até às 17h00min.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 24/06/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia 24/06/2022 no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O candidato aprovado deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios (sae.prae@uern.br) até o dia 01/07/2022.

LEIA-SE;

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	14/06/2022 a 17/06/2022
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN	17/06/2022 e 20/06/2022
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	20/06/2022
Entrevistas dos Candidatos	21/06/2022 e 22/06/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	23/06/2022
Prazo para Recurso	24/06/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	28/06/2022
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	28/06/2022

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/DUsqGrSsgpE2ouLF9>, no período de 14/06/2022 a 17/06/2022, até às 22:00h do dia 17/06/2022.

3 - DA SELEÇÃO

3.1. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias 21/06/2022 e 22/06/2022.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 23/06/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

5 - DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/jHgvEpE9MVqBkm9c6>, no dia 24/06/2022 até as 17h00min.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 28/06/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia 28/06/2022 no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O candidato aprovado deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios (sec.prae@uern.br) até o dia 08/07/2022.

Mossoró-RN, 16 de junho de 2022.

Ana Angélica do Nascimento Nogueira
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 224, de 14 de junho de 2022.

Altera a Portaria Nº 200/2022-DLV que trata da constituição da Comissão Eleitoral do Departamento de Letras Vernáculas (DLV), do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS (DLV), DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU (CAA), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, conforme deliberação do Colegiado desse Departamento, em reuniões realizadas em 24 de fevereiro de 2022, e 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as Resoluções no 14/2020-CONSUNI e no 02/2021-CONSUNI;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral para dar início aos trâmites processuais para Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas (DLV), do Campus Avançado de Assu (CAA);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º, inciso III da Portaria Nº 200/2022-DLV;

Onde se lê:

"III - Raíssa da Silva do Nascimento, indicada pelo Colegiado do Departamento de Letras Vernáculas (DLV), do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte como membro do corpo discente, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 014/2020-CONSUNI, art. 5º, parágrafo 3º, e art. 7º, inciso III e o parágrafo único;"

Agora se leia:

"III - Raíssa da Silva Pereira, indicada pelo Colegiado do Departamento de Letras Vernáculas (DLV), do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte como membro do corpo discente, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 014/2020-CONSUNI, art. 5º, parágrafo 3º, e art. 7º, inciso III e o parágrafo único;"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Chefia do Departamento de Letras Vernáculas (DLV), do Campus Avançado de Assu (CAA), em 14 de junho de 2022.

Edital Nº 02/2022 - Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências Contábeis/DCC/CAP/UERN do Campus Avançado de Patu /CAP/ UERN

Publica registro das candidaturas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu, DCC/CAP/ UERN, para 2022-2024.

A Comissão Eleitoral constituída através da Portaria SEI Nº 149/2022, de 27 de abril de 2022, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, torna pública, pelo presente edital, a relação dos candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis

do Campus Avançado de Patu, DCC/CAP/UERN, cujos registros foram recebidos e documentação comprovada, conforme Edital 001/2021 - CAP/UERN. Segue a lista dos candidatos e seus cargos:

Candidato ao cargo de Diretor
Jozenir Calixta de Medeiros - Matrícula: 01624-1

Candidato ao cargo de Vice-Diretor
Francinaldo Antônio dos Santos - Matrícula: 06106-9

Patu/RN, 17 de junho de 2022.
COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA SEI Nº 149/2022, de 27 de abril de 2022.

Prof. Dr. Yuri Dantas dos Santos - Presidente da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento de Ciências Contábeis
Prof. Me. Benedito Manoel do Nascimento Costa - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN
Prof. Esp. Aluisio Dutra de Oliveira - Membro da Comissão Eleitoral - ADUERN
Prof. Me. Auri Marconi Diniz - Membro da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento de Ciências Contábeis
TNM Ransion Carlos Godeiro - Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN
TNM Roberth de Andrade Fontes - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN
Discente Livia Emanuelly Tavares dos Santos - Membro da Comissão Eleitoral - DCE

Termo de Homologação

O presidente da Comissão Eleitoral para Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Arte da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25 - DART/FALA, de 14 de fevereiro de 2022, torna público a Homologação do resultado final da eleição para Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Artes.

1 - Chefe: Renan Colombo Simões
2 - Subchefe: Daniel Augusto de Lima Mariano

Mossoró/RN, 15 de junho de 2022.
Alexandre Milne-Jones Nader
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria: 05/2022 - DART/FALA

COMISSÃO ELEITORAL
Prof. Alexandre Milne-Jones Nader - Presidente (docente do quadro permanente indicado pela ADUERN);
Prof. Antônio Carlos Batista de Souza - Secretário (docente indicado pelo Colegiado do Departamento de Artes);
Leila Rute Gonçalves Soares (representante discente indicada pelo DCE);
Antonia Lizyane dos Santos Moreira (discente indicada pelo Colegiado do Departamento de Artes);
Olivá Leite da Silva Júnior (técnico administrativo do quadro permanente indicado pelo SINTAUERN);
Francisco Clezivan de Lima Brasil (servidor da FUERN indicado pelo Chefe, lotado na Unidade);
José Vitor Bezerra de Medeiros (servidor da FUERN indicado pelo Chefe, lotado na Unidade).

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145